



DECRETO Nº 1876, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

“Dispensa procedimento licitatório e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituição Federal, pela Constituição Estadual, e pela Lei Orgânica do Município, além de todo ordenamento jurídico vigente, considerando, especialmente, a necessidade de locação de imóvel destinado ao serviço público, cujas peculiaridades e instalação, além da localização atendem ao interesse da administração, não havendo outro com aquelas características, disponível e, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

D E C R E T A

Art. 1º - Dispensa de licitação para atender despesas com a locação de imóvel de propriedade de **SUELI ALVES DE JESUS**, situado na Rua Figueira Leste esq. com Av. Netuno Sul, quadra 44, lote 01, nº 28 - Centro, Chapadão do Céu – GO, (na forma do art. 24, X, lei 8.666/93), para instalação da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - O valor do contrato de que trata o artigo 1º, não poderá ultrapassar, a título de valor global, a importância de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - CUMPRA-SE REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás,
em 12 de abril de 2017.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

EDILEIA DE DAVID
Gestora do Executivo

